



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.414, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Esportiva de Jucurutu.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cultural Esportiva de Jucurutu**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.282.030/0001-40, com sede no Município de Jucurutu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.989
Data: 06.09.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora